

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	Áreas de especialização: Computadores; Electrónica; Energia; Sistemas, Decisão e Controlo; Telecomunicações.	(6) M	(6) 10	(6) 300	Engenharia Electrotécnica e de Computadores — áreas de especialização: Computadores; Energia; Sistemas, Decisão e Controlo; Sistemas Electrónicos; Telecomunicações.	L	R/B — AD-622/2006.
<b>Instituto Superior Técnico (instalações no Tagus Park)</b>								
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia e Gestão Industrial.		L	6	180	Engenharia e Gestão Industrial.	L	R/B — AD-623/2006.

- (1) É conferido o grau de licenciado em Estudos de Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
- (2) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Civil após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
- (3) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
- (4) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Mecânica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
- (5) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Aeroespacial após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.
- (6) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Electrotécnica e de Computadores após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

**Despacho n.º 13 478/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade do Porto

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
<b>Faculdade de Belas Artes</b>								
1.º	Artes Plásticas . . . . .	Ramos: Pintura e Escultura.	L	6	240	{ Artes Plásticas — Pintura . . . } { Artes Plásticas — Escultura . . . }	L	R/B — AD-596/2006.
1.º	Design de Comunicação.		L	8	240	Design de Comunicação (Arte Gráfica).	L	R/B — AD-597/2006.
<b>Faculdade de Direito</b>								
1.º	Criminologia . . . . .		L	8	240	Criminologia . . . . .	L	R/B — AD-598/2006.

**Despacho n.º 13 479/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

## Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Informática.		L	6	180	Engenharia Informática — ramos: Sistemas de Informação para a Gestão e Multimédia e Gestão do Conhecimento.	L	R/B — AD-573/2006.
1.º	Engenharia de Telecomunicações e Informática.		L	6	180	Engenharia de Telecomunicações e Informática.	L	R/B — AD-574/2006.
1.º	Gestão e Engenharia Industrial.		L	6	180	Gestão e Engenharia Industrial.	L	R/B — AD-575/2006.
1.º	História .....	Ramos: História Cultural, História Moderna e Contemporânea e História Social e Política.	L	6	180	História Moderna e Contemporânea.	L	R/B — AD-576/2006.
1.º	Informática e Gestão de Empresas.		L	8	240	Informática e Gestão de Empresas.	L	R/B — AD-577/2006.
1.º	Psicologia .....		L	6	180	Psicologia Social e das Organizações.	L	R/B — AD-578/2006.
1.º	Sociologia .....		L	6	180	Sociologia .....	L	R/B — AD-579/2006.
1.º	Sociologia e Planeamento.		L	6	180	Sociologia e Planeamento ...	L	R/B — AD-580/2006.
2.º	Ambiente e Sociedade.		M	4	120	Ambiente e Sociedade .....	M	R/B — AD-581/2006.
2.º	Antropologia: Multiculturalismo e Identidades.		M	4	120	Antropologia — especialidade de Multiculturalismo e Identidades.	M	R/B — AD-582/2006.
2.º	Ciências da Complexidade.		M	4	120	Ciências da Complexidade ...	M	R/B — AD-583/2006.
2.º	Engenharia de Telecomunicações e Informática.		M	4	120	Engenharia Informática e de Telecomunicações.	M	R/B — AD-584/2006.
2.º	Família e Sociedade ...		M	4	120	Família e Sociedade .....	M	R/B — AD-585/2006.
2.º	Gestão de Sistemas de Informação.		M	4	120	Gestão de Sistemas de Informação.	M	R/B — AD-586/2006.
2.º	História Moderna e Contemporânea.	Áreas de especialização: Sociedade e Políticas, Cidades e Património e Relações Internacionais.	M	4	120	{ História Social Contemporânea História das Cidades .....	M M	R/B — AD-587/2006.
2.º	Instituições e Justiça Social, Gestão e Desenvolvimento.		M	4	120	Instituições Sociais e Justiça Social.	M	R/B — AD-588/2006.
2.º	Psicologia Social e das Organizações.		M	4	120	Psicologia Social e Organizacional.	M	R/B — AD-589/2006.
2.º	Sociologia .....	Áreas de especialização: Sociologia da Comunicação e Cultura, Sociologia da Família, Educação e Políticas Sociais, Sociologia das Organizações, Trabalho e Emprego, Sociologia Urbana, do Território do Ambiente.	M	4	120	Sociologia .....	M	R/B — AD-590/2006.

## Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Despacho (extracto) n.º 13 480/2006 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 2 de Maio de 2006:

Cristina Maria Santos dos Santos — provida, em regime de comissão de serviço extraordinária, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessora, para os Serviços Administrativos e Financeiros da ESHTE, no escalão 1, índice 610, da carreira técnica superior, com efeitos a partir da data do despacho. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

2 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

## Instituto de Meteorologia, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 13 481/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 5 de Junho de 2006:

Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita e José Manuel Campeans Ferraz Franco — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação.

Orlando Manuel Esteves Serrano — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, tendo 20 dias para aceitar o lugar nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.